

LEI Nº 168/68

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de NCr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros novos) à dotação 4.2.3.0-34 - Ações de Empresas em Funcionamento - Aquisição de Ações, do orçamento vigente, a fim de atender despesas com ampliação dos serviços de iluminação pública nos Bairros Metalúrgico, Cruzeiro Celeste, Laranjeiras e Posto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 9 de julho de 1968.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**